

**INDICAÇÃO Nº 45/20**  
**Do edil:- Bruno T. Sakata**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que analise a possibilidade de readequar os profissionais de saúde que estão na linha de frente ao atendimento do COVID 19 para o grau máximo de insalubridade nos termos do art. 109, § 6º, do Estatuto do Servidores Municipais.

**Justificativa**

Justifica-se a presente indicação mediante a readequação do adicional de insalubridade em grau máximo para os trabalhadores que ficarem expostos aos seguintes agentes biológicos, ainda que referida readequação ficasse condicionada a um determinado período.

Ciente da sua compreensão e empenho na concretização de tal indicação, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2020.

**Bruno T. Sakata**

Vereador